

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL**

Às 8:30 horas do dia 25 de setembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 287/2023, de 12/07/2023, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Débora Miranda Lima, Priscila das Graças da Silva, Cíntia Helena Ângelo, Alcemar da Costa e Silva, Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, Geisiane de Lourdes Almeida e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de realizar a abertura e conferência do envelope "Proposta de Preço" referente ao processo administrativo de licitação Tomada de Preços nº 02/2023 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE REGULARIDADE CÁLCULOS DOS EVENTOS, LANÇAMENTOS NA FOLHA E LEVANTAMENTO DE NÚMEROS DE CARGOS CRIADOS E OCUPADOS NO EXERCÍCIO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos do edital". Iniciados os trabalhos, verificou-se que a presente sessão foi devidamente informada à empresa participante. Considerando que a única empresa licitante abriu mão do prazo recursal, foi habilitada a pessoa jurídica: "JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP". Seguindo, a CPL constatou que o envelope "Proposta" permanecia lacrado e inviolado. Posteriormente, foi aberto o envelope "Proposta" e foi realizado o cálculo referente à nota final, conforme o item 11 do Edital, sendo constatado o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP	R\$ 57.000,00	9,3	1º

A CPL expressa na planilha o valor apresentado. Em conclusão, a CPL **declara classificada em primeiro lugar e vencedora do certame** a empresa **JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A única empresa participante se manifestou formalmente no sentido de renunciar ao prazo para interposição de recursos. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja



vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:10 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL


Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva

- Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida

- Membro / CPL


Débora Miranda Lima

- Membro / CPL-


Cíntia Helena Ângelo

- Membro / CPL -

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun

- Membro / CPL-


Ana Cláudia Basílio Araújo

- Membro / CPL